



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◇ Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 ◇ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

AUTÓGRAFO LC N.º 003 - DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Encaminha Projeto de Lei Complementar n.º 004, de 15/02/2024, que Considera urbana área de terras que especifica e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica considerada urbana com o que dispõe o § 2º, do art. 32, do Código Tributário Nacional, um imóvel rural, com 122.985,20 m², pertencente à Matrícula nº 28.685, do Cartório de Registro de Imóveis de Dracena/SP, conforme roteiro:

I- UM IMÓVEL RURAL, COM A ÁREA DE 12,29852 HECTARES OU 122.985,20 METROS QUADRADOS OU 1,8389 HECTARES, denominado de “ESTÂNCIA

W.B.”, neste Município e Comarca de DRACENA, Estado de São Paulo, cuja descrição de seu perímetro tem início no VÉRTICE P-01, cravado no limite da Estrada Municipal DRA-254 com a divisa do imóvel urbano sob matrícula nº 28.684, deste Registro Imobiliário. DO VÉRTICE P-01, segue confrontando com a mencionada Estrada Municipal, com os seguintes marcos, vértices, azimutes, distâncias e confrontantes:

VÉRTICES		AZIMUTE	DISTÂNCIA (M)	CONFRONTAÇÕES
DE	PARA			
P-01	P-02	113°43'23"	192,21	Estrada Municipal DRA-254
P-02	P-03	203°20'17"	550,54	Estrada Municipal sem denominação
				especial
P-03	P-04	202°21'17"	142,26	Imóvel rural sob matrícula nº9.953
P-04	P-05	246°36'56"	9,37	Córrego Mirassol // Imóvel rural sob Matrícula nº 9.953
P-05	P-06	246°55'00"	5,89	
P-06	P-07	246°55'00"	16,55	
P-07	P-08	244°43'03"	21,08	
P-08	P-09	261°08'51"	17,34	
P-09	P-10	290°54'55"	6,80	
P-10	P-11	257°13'37"	24,61	



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◇ Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 ◇ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

P-11	P-12	290°46'39"	10,82	Córrego Mirassol // Imóvel rural sob matrícula nº 261
P-12	P-13	237°53'58"	8,99	
P-13	P-14	268°09'21"	10,44	
P-14	P-15	269°41'51"	7,77	
P-15	P-16	239°41'38"	9,61	
P-16	P-17	256°55'53"	12,42	
P-17	P-18	278°04'56"	6,26	
P-18	P-19	278°04'56"	17,61	Córrego Mirassol // Imóvel rural sob Matrícula nº 8.817
P-19	P-20	278°04'56"	12,73	
P-20	P-21	23°44'50"	655,62	Imóvel urbano sob matrícula nº 28.684
P-21	P-22	292°12'01"	38,28	
P-22	P-01	23°10'35"	142,35	

Art 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Dracena, 16 de fevereiro de 2024.

Danilo Ledeiros dos Santos
Presidente

Claudinei Milan Pessoa
Vice-Presidente

Edenilso da Silva Carvalho
1º Secretário

Maria Ap. S. Gasques Mateus
2º Secretário

OBS.: AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Aprovado em discussão e votação única, pela unanimidade, na 2ª Sessão Ordinária, do 4º ano, da 18ª Legislatura, realizada em 15/02/2024.